



PREFEITURA

**NITERÓI**

TRABALHANDO SÉRIO,  
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

## 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 93/2019, QUE FIRMAM, DE UM LADO A EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA E, DE OUTRO LADO, PIMENTEL & VENTURA EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

Aos quinze dias, do mês janeiro do ano dois mil e vinte, por este CONTRATO, de um lado a EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar, inscrita no CGC/MF sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato representada pelo Presidente Reinaldo Macedo Costa Pereira, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 08559230-1 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 012690587/89, doravante denominada simplesmente EMUSA e de outro lado, CONSTRUTORA PIMENTEL & VENTURA EIRELI, com sede na Rua Doutor Nilo Peçanha Nº 80, sala 802, Ingá – Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 05.415.158/0001-46, neste ato, representada por seu sócio, Edvaldo Guilherme Ventura Junior, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da carteira de identidade nº 11490008-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 074.922.887-35 doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 23/12/2019 contida no processo EMUSA nº 510005367/2019 e com amparo no art. 38, VI c/c o art. 58, I e 65, I “a” e “b” e seu § 1º, parte final, todos da Lei nº 8.666/1993, tem entre si, certo e ajustado, o presente TERMO DE RERRATIFICAÇÃO ao Contrato nº 93/2019, firmado em 01/10/2019, contratação de empresa para a execução das obras de recuperação estrutural da escada de acesso no morro do Cavalão – Icaraí.



PREFEITURA  
**NITERÓI**  
TRABALHANDO SÉRIO,  
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

Constitui objeto do presente Termo, a alteração das planilhas de custos do citado contrato, objetivando as seguintes alterações: **itens novos: R\$75.703,50 (setenta e cinco mil, setecentos e três reais e cinquenta centavos); itens reduzidos: R\$ 75.727,22 (setenta e cinco mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte e dois centavos;** apresentando uma redução de R\$ 23,72 (vinte e três reais e setenta e dois centavos) na alteração contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificados os demais termos do contrato em referência, não alterados pelo presente Termo de Rerratificação. E, assim as partes assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

**PELA EMUSA:**

Reinaldo Macêdo C. Pereira  
**Presidente da EMUSA**

**PELA CONTRATADA**

**Edvaldo Guilherme Ventura Junior**  
**Sócio**